



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
**PODER EXECUTIVO**

## **JUSTIFICATIVA**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTES FLUVIAIS (TIPO: LANCHAS, Balsa e BARCO), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA.**

### **1. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE;**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID. DE MEDIDA</b>
<b>01</b>	AVEIRO/ITAITUBA – ITAITUBA/AVEIRO	750	Unidade
<b>02</b>	AVEIRO/SANTARÉM – SANTARÉM/AVEIRO	750	Unidade
<b>03</b>	AVEIRO/SANTARÉM/JURITI JURITI/SANTARÉM/AVEIRO	850	Unidade
<b>04</b>	AVEIRO/SANTARÉM/PARINTINS PARINTINS/SANTAREM/AVEIRO	180	Unidade

### **2- JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Aveiro/PA, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente justificativa para o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de passagens para transporte fluvial, por meio de lanchas, balsas e barcos, com a finalidade de atender às demandas contínuas e essenciais desta pasta.

O município de Aveiro, possui vasta extensão territorial composta majoritariamente por rios, igarapés e áreas de difícil acesso terrestre. Dessa forma, o transporte fluvial representa meio imprescindível e prioritário de deslocamento, tanto para os profissionais da saúde quanto para o transporte de pacientes, insumos médicos e materiais hospitalares.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
**PODER EXECUTIVO**

A contratação por meio de credenciamento justifica-se pelos seguintes fatores:

**Natureza do Serviço:** Trata-se de serviço essencial e contínuo, com demanda variável, cuja execução depende da disponibilidade imediata de embarcações com diferentes características e rotas.

**Ampla Participação:** O credenciamento permite que diversas empresas interessadas possam se habilitar para a prestação do serviço, promovendo a economicidade, competitividade e melhor qualidade na prestação.

**Eficiência Operacional:** O formato de credenciamento possibilita agilidade na contratação conforme a necessidade, evitando descontinuidade nos atendimentos de saúde, especialmente nas comunidades ribeirinhas e áreas de difícil acesso.

**Legalidade:** O procedimento de credenciamento está amparado no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes, especialmente quando se trata de prestação de serviços com múltiplos executores simultâneos e com preços previamente fixados pela administração.

**Interesse Público:** A medida visa garantir o acesso universal e contínuo aos serviços públicos de saúde, assegurando que os deslocamentos de pacientes e equipes médicas ocorram de forma segura, eficiente e tempestiva.

Diante do exposto, fica justificada a necessidade de credenciamento de empresas especializadas em transporte fluvial, com vistas a assegurar o cumprimento das ações e políticas públicas de saúde no município de Aveiro/PA, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Aveiro-Pará, 30 de junho de 2025.

---

**HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 013/2025-GAB/PMA